



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES  
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº001/95

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito San-  
to, faço saber que a Câmara Municí-  
pal aprovou e eu promulgo a seguinte,  
RESOLUÇÃO:

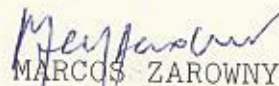
- Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Resolução nº 014/94 pelo período de 04(quatro) meses.
- Art. 2º - A prorrogação a que se refere esta resolução, deverá ser registrada pela Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, em 25 de janeiro de 1995.

  
ANGELO ANTÔNIO CORTELETTI  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
MARCOS ZAROWNY  
1º Secretário

